



PROJETO DE LEI Nº 254/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA
“MENOS TELAS, MAIS LIVROS” NAS
CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Campanha Educativa “Menos Telas, Mais Livros”, de caráter orientativo e facultativo, com a finalidade de incentivar a leitura e promover a conscientização sobre o uso equilibrado das tecnologias digitais no ambiente escolar.

Art. 2º A Campanha tem por objetivos:

- I – incentivar o hábito da leitura entre crianças e estudantes da rede municipal de ensino;
- II – estimular o desenvolvimento cognitivo, criativo e social dos alunos;
- III – promover a reflexão sobre o uso consciente e equilibrado das tecnologias digitais;
- IV – fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º A Campanha poderá ser desenvolvida nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme critérios pedagógicos definidos pelo Poder Executivo, no âmbito de sua autonomia administrativa e educacional, podendo contemplar ações como:

- I – atividades de leitura e contação de histórias;
- II – ações culturais, artísticas e recreativas;
- III – jogos educativos e atividades de socialização;
- IV – oficinas literárias e de incentivo à produção textual.

Art. 4º A implementação da Campanha ficará a critério do Poder Executivo, no âmbito de sua conveniência e oportunidade administrativa, respeitada a autonomia da gestão educacional.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**GABINETE VEREADOR
ZÉ DO BODE**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 22 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 254/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026.

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a campanha educativa “Menos Telas, Mais Livros” nas creches e escolas da rede municipal de ensino de Parauapebas, com o objetivo de incentivar hábitos de leitura, estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças e promover o uso equilibrado das tecnologias digitais no ambiente escolar e familiar.

Nas últimas décadas, o avanço tecnológico transformou significativamente as relações sociais, educacionais e comportamentais, ampliando o acesso de crianças e adolescentes a dispositivos eletrônicos, redes sociais e conteúdos digitais. Embora a tecnologia represente importante ferramenta de aprendizado e comunicação, o uso excessivo de telas na infância tem despertado preocupação crescente entre educadores, profissionais da saúde e famílias, especialmente em razão dos impactos no desenvolvimento infantil.

Estudos e debates educacionais apontam que o excesso de exposição a dispositivos eletrônicos pode influenciar negativamente aspectos relacionados à concentração, socialização, desenvolvimento da linguagem, qualidade do sono, aprendizagem e estímulo à leitura, sobretudo quando não há acompanhamento adequado e equilíbrio no uso dessas ferramentas.

Nesse contexto, o fortalecimento da cultura da leitura assume papel fundamental na formação educacional e humana das crianças, contribuindo para desenvolvimento da criatividade, do raciocínio, da capacidade de interpretação, da comunicação e da construção do pensamento crítico.

A Constituição Federal assegura o direito à educação e determina que o ensino deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA reforça a obrigação do poder público de garantir políticas voltadas ao desenvolvimento saudável da infância e à proteção integral das crianças e adolescentes.

O presente Projeto de Lei busca justamente estabelecer diretrizes para campanhas educativas voltadas à conscientização sobre a importância do incentivo à leitura e do uso equilibrado das tecnologias digitais, promovendo ações pedagógicas, atividades culturais, rodas de leitura, incentivo à literatura infantil e participação das famílias no processo educacional.



A proposta não pretende afastar o uso da tecnologia no ambiente escolar, mas sim estimular o equilíbrio, a conscientização e o fortalecimento de práticas educacionais que valorizem a leitura, a convivência social e o desenvolvimento saudável das crianças.

No Município de Parauapebas, a implementação de campanhas educativas com foco no incentivo à leitura e no uso consciente das telas se mostra medida de relevante interesse público, especialmente diante dos desafios contemporâneos relacionados à educação infantil e ao desenvolvimento integral das crianças.

Além do aspecto pedagógico, a iniciativa também fortalece os vínculos familiares e comunitários, incentivando a participação dos pais e responsáveis no estímulo à leitura e na construção de hábitos saudáveis no ambiente doméstico.

Importante ressaltar que o presente Projeto de Lei estabelece diretrizes gerais para implementação da campanha educativa, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo e permitindo futura regulamentação conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a presente proposição representa importante avanço na promoção da educação, da formação cultural, do desenvolvimento infantil saudável e da valorização da leitura no Município de Parauapebas.

Ante a relevância social e educacional da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Plenário João Prudêncio de Brito, 22 de maio de 2026



ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil